



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 005/92 A

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e, Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

- Artigo 1º-** Fica reajustados em 40% (quarenta por cento), os Vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador Tesoureiro e Servente da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes, constantes das Leis nºs. 1.240 1.229/87;
- Artigo 2º-** As despesas decorrentes desta Resolução, correrá á conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal.
- Artigo 3º-** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de agosto de 1992.
- Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 11 DE AGOSTO DE 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, em 12 de agosto
de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

RESOLUÇÃO Nº 005/92 "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e, Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a anular total e parcialmente, dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL.

01010012-1-Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO.

3190.00-Diversas Despesas de Custeio.

3191.00-Sentenças Judiciárias Cr\$ 1.000.000,00

3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores

..... Cr\$ 6.000.000,00

DESPESAS CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3230.00-Transferências a instituições Privadas.

3231.00-Subvenções Sociais ... Cr\$ 50.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS.

4120.00-Equipamentos e Material Permanente

..... Cr\$ 15.000.000,00

01071341-1-Aquisição de uma Linha Telefônica.

DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS.

4250.00-Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES Cr\$ 77.000.000,00

(Setenta e Sete Milhões de Cruzeiros).

Continua.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

PLENÁRIO MONSENHOR ALONSO LEITE

Continuação da Resolução nº 005/92

Artigo 2º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a Suplementar dotações do Orçamento Vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado, com base na anulação de que trata o Artigo 1º (primeiro) desta Resolução.

011-CÂMARA MUNICIPAL .

01010012-1-Modernização Administrativa.

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO .

3110.00 Pessoal

3111.00-Pessoal Civil.

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas

..... Cr\$ 45.000.000,00

3111.02-Despesas Variáveis..... Cr\$ 5.000.000,00

3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00-Outros.Serviços.e.Encargos CR\$ 27.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... CR\$ 77.000.000,00

(Setenta e Sete Milhões de Cruzeiros).

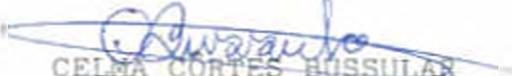
Artigo 3º- Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 30 DE JUNHO DE 1992.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GERALDO INACIO RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicada nesta data, em 30 de junho de 1992.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal